



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.116 DE 19 DE Setembro DE 2003

RETIFICADO PELO DECRETO 11415/07

REVOGADO - DEC 12245/10

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à implantação de melhoria do sistema viário, localizadas na Rua Doutor Emilio Winther, Centro

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 29.704/03,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas necessárias à implantação de melhoria do sistema viário, a saber:

PRÉDIO Nº 620: Área de terreno cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 1.1.022.065.001, de propriedade de Osni Guarnieri ou quem de direito, localizada à Rua Doutor Emilio Winther, nº 620, Centro, nesta cidade, tendo início no ponto **A**, ponto este localizado no alinhamento da Rua Doutor Emilio Winther, junto a divisa do prédio nº 640, distante **43,54 metros** do ponto de intersecção da Rua Doutor Emilio Winther com a Rua Honório Jovino. Do ponto **A** acima identificado segue até o ponto **B** na distância de **23,10 metros**, confrontando neste trecho com a Rua Doutor Emilio Winther; do ponto **B** deflete a esquerda e segue até o ponto **C** na distância de **3,54 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 604 da Rua Doutor Emilio Winther; do ponto **C** deflete a esquerda e segue até o ponto **D** na distância de **22,74 metros**, confrontando neste trecho com a Área Remanescente de propriedade de Osni Guarnieri (prédio nº 620); do ponto **D** deflete a esquerda e segue até o ponto **A** inicial na distância de **3,50 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 640 da Rua Doutor Emilio Winther, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **80,57 m2**.

PRÉDIO Nº 604: Área de terreno cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 1.1.022.064.001, de propriedade de Lydimio Marcon ou quem de direito, localizada à Rua Doutor Emilio Winther, nº 604, Centro, nesta cidade, tendo início no ponto **B**, ponto este localizado no alinhamento da Rua Doutor Emilio Winther, junto a divisa do prédio nº 620, distante **66,64 metros** do ponto de intersecção da Rua Doutor Emilio Winther com a Rua Honório Jovino. Do ponto **B** acima identificado segue até o ponto **E** na distância de **9,15 metros**, confrontando neste trecho com a Rua Doutor



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Emílio Winther; do ponto E deflete a esquerda e segue até o ponto F na distância de **3,50 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 596 da Rua Doutor Emílio Winther; do ponto F deflete a esquerda e segue até o ponto C na distância de **9,27 metros**, confrontando neste trecho com a Área Remanescente de propriedade de Lydimar Marcon (prédio nº 604); do ponto C deflete a esquerda e segue até o ponto B inicial na distância de **3,54 metros**, confrontando neste trecho com o prédio nº 620 da Rua Doutor Emílio Winther, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **32,42 m²**.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD1874** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Dezembro de 2003, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

José Bernardo Ortiz
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Silvia Carmen Lercan Ramiro
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de Dezembro de 2003.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA